



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 – CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia – Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA: POSTO DE SERVIÇOS SAWA LTDA – ME, CNPJ:07.901.093/0001-74, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS:

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça santa Fé snº - centro – Santana do Araguaia-PA, CNPJ: 04.846.317/0001-02, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. ELÁDIO LUZ DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF: 252.260.372-87 e RG: 1462368 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica POSTO DE SERVIÇOS SAWA LTDA – ME, CNPJ:07.901.093/0001-74, localizada na PC1, SNº LOTE 37 – SETOR AGRO-INDUSTRIAL – SANTANA DO ARAGUAIA –PA, CEP: 68.560-000, neste ato por meio de procuração publica representado pelo Sr. CARLOS JOSE BORGES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG:987.471 SSP/GO e CPF: 191.520.601-44, residente e domiciliado à Av. Dr. Raul C. prates, nº60, centro, Santana do Araguaia-PA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de fornecimento de combustível, que será regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº001/2016**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 – CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia – Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, até 31 de dezembro de 2016.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor médio Unit	Valor médio Total.
001	17.500 (Dezessete mil e quinhentos)	LTS	Óleo diesel S10	3.51	61.425,00
002	21.000 (vinte e um mil)	LTS	Óleo Diesel comum	3.45	72.450,00
003	65.000 (sessenta e cinco mil)	LTS	Gasolina comum	4.51	293.150,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO – O CONTRATANTE solicitará da CONTRATADA a entrega dos combustível e demais dados necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância licitada em R\$427.025,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS - O prazo de vigência do Contrato será a partir de 01/02/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 – CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia – Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

1 – Dos Direitos - Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os combustíveis deste contrato nas condições estabelecida.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os combustíveis na forma ajustada;

b) Responder pelos produtos que fornece, na forma da Lei;

c) Atender as requisições de fornecimento no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES -

7.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado até a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.2 - Multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

7.3 - Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a **CONTRATADA** não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 – CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia – Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS – Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional 01.0001 Câmara Municipal

Classificação funcional 01. 031. 0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesas 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SANTANA DO ARAGUAIA-PA, 01 de Fevereiro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

CNPJ: 04.846.317/0001-02

CONTRATANTE

.....
POSTO DE SERVIÇOS SAWA LTDA – ME,
CNPJ:07.901.093/0001-74,
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

Testemunhas: B) _____